



00340.700-269/2015-00

Processo nº 48000.001068/2012-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2014-MME PARA CONTRATAÇÃO DE FÁBRICA DE SOFTWARE, FÁBRICA DE MENSURAÇÃO DE DEMANDA E FÁBRICA DE TESTES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, Senhor MARCELO CRUZ, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561 - SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, inscrita sob n.º CNPJ/MF: 01.644.731/0001-32, Estabelecida na SCN Quadra 04, Bloco "B", nº 100, salas 201, 204, 403, 604 e 804 Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte – CEP: 70714-900, Brasília-DF, aqui representada por seu Presidente, Senhor AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 356.831 – SSP-DF e CPF n.º 102.252.261-20, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram este Termo Aditivo para contratação de Fábrica de Software, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo supra mencionado, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 28/2012, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar a medição dos serviços/etapas de análise/modelagem de negócios e levantamento/análise de requisitos dos itens 3.1.6 e 3.1.7 constantes do Termo de Referência, parte integrante do Instrumento contratual, e em consequência definir a execução das atividades constantes dos Encartes I e VIII, Anexos deste Termo Aditivo, bem como estabelecer melhorias na utilização da Unidade de Serviço Técnico (UST) descritas na alíneas "a" e "b", com fundamento no art. 58, inciso I combinado com o art. 65 inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

- Definir as atividades a serem executadas sem contagem de pontos de função e que visem atender ao objetivo do Contrato, ou seja, em UST efetivamente realizada, sem aplicação de percentual limitador, de acordo com SISP 2.0, item 7 – Atividades sem Contagem de Pontos de Função.
- Estabelecer percentuais limites para utilização de Unidade de Serviço Técnico (UST) que podem variar conforme a classificação definida para cada demanda, de acordo com a tabela:

Classificação de Demandas Evolutivas e Novos Projetos (MDS)	Tamanho da Demanda em Ponto de Função	Percentual Limite para Utilização de UST (Iniciação e Elaboração)
Pequenas	Até 100 PF	20%
Médias	De 101 até 400 PF	35%
Grandes	Acima de 400 PF	40%



D-1-
nje
18
HJ

- c) Alterar os percentuais de faturamento das fases de Desenvolvimento e Testes e Homologação e Implantação do Encarte VIII, Item 4.1, anexo deste Termo, de acordo com o quadro abaixo:

Fases	Níveis de Percentuais
Visão e Análise	20%
Desenvolvimento e Testes	50%
Implantação e Homologação	30%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 21/2014-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

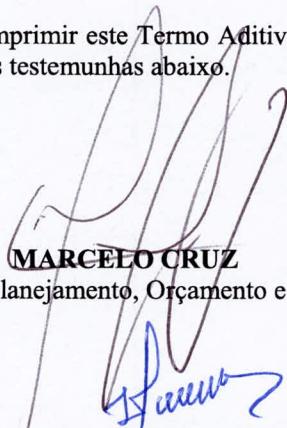
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo.

Brasília, 5 de Fevereiro de 2015 .

Pelo CONTRATANTE:


MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:


AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nelma Pereira de Castro
Nome:
CPF/MF: 224.207.001-51

Josafa Ferreira dos Santos
Nome:
CPF/MF: 268.875.031-72





jeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9; exclusão das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.1.1 e subitem 4.3.3; inclusão do subitem 4.1.1 e renumeração do subitem 4.3.2 que passa a constar do subitem 4.1.1.2 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante e Marco Antônio Prata, pela contratada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912315845/2013; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franquada: SCANDURA & LUNA LTDA; denominada AGF Vila Talarico; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9; exclusão das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.1.1 e subitem 4.3.3; inclusão do subitem 4.1.1 e renumeração do subitem 4.3.2 que passa a constar do subitem 4.1.1.2 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante e Nevenka Blekic Garcia, pela contratada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912295409/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franquada: Anmar Serviços Postais Ltda; denominada AGF Vila Rica; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9; exclusão das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.1.1 e subitem 4.3.3; inclusão do subitem 4.1.1.1 e renumeração do subitem 4.3.2 que passa a constar do subitem 4.1.1.2 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante e Rafael Marques Osório, pela contratada.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912297788/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franquada: Bazar e Papelaria Andrade Ltda - ME; denominada AGF São Jorge; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9; exclusão das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.1.1 e subitem 4.3.3; inclusão do subitem 4.1.1.1 e renumeração do subitem 4.3.2 que passa a constar do subitem 4.1.1.2 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante e Rafael Marques Osório, pela contratada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912295317/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franquada: Cracco & Dias Ltda; denominada AGF Júlio de Mesquita; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9; exclusão das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.1.1 e subitem 4.3.3; inclusão do subitem 4.1.1.1 e renumeração do subitem 4.3.2 que passa a constar do subitem 4.1.1.2 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante e Maria Aparecida Rangel Rocha e Reinaldo Andrade, pela contratada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912295846/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franquada: SEP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; denominada AGF Jardim Santa Terezinha; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9; exclusão das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.1.1 e subitem 4.3.3; inclusão do subitem 4.1.1.1 e renumeração do subitem 4.3.2 que passa a constar do subitem 4.1.1.2 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante e Pedro Henrique Rodrigues Dias e Isabella Iemini Rodrigues Dias, pela contratada.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912295846/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franquada: SEP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; denominada AGF Jardim Santa Terezinha; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9; exclusão das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.1.1 e subitem 4.3.3; inclusão do subitem 4.1.1.1 e renumeração do subitem 4.3.2 que passa a constar do subitem 4.1.1.2 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante e Dária Maria Furlan Viol, pela contratada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912294745/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 25/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franquada: Mar & Vela Serviços Postais e Comércio Ltda; denominada AGF Conselheiro Nébias; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9; exclusão das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.1.1 e subitem 4.3.3; inclusão do subitem 4.1.1.1 e renumeração do subitem 4.3.2 que passa a constar do subitem 4.1.1.2 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante e Vera Lúcia Delcina Ricardo Bronze, pela contratada.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000007 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº. 15000007 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de carga postal, em linhas urbanas - LTUs, na modalidade "POOL" de transporte (uso eventual), através do acionamento de veículos leves, mediante solicitação do CTO SANTO ANDRÉ, conforme edital e seus anexos. Motivo: Revisão do Edital. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição nr 30 de 12/02/2015 Pg. 117.

RAQUEL KOKA DE SOUZA
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201503020014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000009 - GERAD/DR/SPM

Objeto: aquisição de caixa coletora de resíduos confeccionada em chapa de aço com rodízios e tampa, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no sitio <http://www.llicitações-e.com.br>. (ID desta licitação 574295). O acolhimento das propostas no referido sitio dar-se-á a partir das 16h00min do dia 13/03/2015. Abertura das Propostas: 16/03/2015 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 16/03/2015 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 15000009.

ARTUR RIBEIRO
Pregoeiro

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912295409/2012, publicado no DOU do dia 20/02/2015, seção 3, página 110, onde se lê: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: fffff0100a95f000013/02/2015ffff100a95f0000" leia-se: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015".

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912297986/2012, publicado no DOU do dia 20/02/2015, seção 3, página 110, onde se lê: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: fffff0100e13e00013/02/2015ffff100e13e0000" leia-se: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015".

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912296492/2012, publicado no DOU do dia 20/02/2015, seção 3, página 110, onde se lê: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: fffff01006c7f000013/02/2015ffff1006c7f0000" leia-se: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015".

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912294352/2012, publicado no DOU do dia 20/02/2015, seção 3, página 110, onde se lê: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: fffff01008b3100013/02/2015ffff1008b310000" leia-se: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015".

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912295270/2011, publicado no DOU do dia 20/02/2015, seção 3, página 110, onde se lê: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: fffff0100aa2c000013/02/2015ffff100aa2c0000" leia-se: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015".

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912297887/2012, publicado no DOU do dia 23/02/2015, seção 3, página 123, onde se lê: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: fffff0100811800019/02/2015ffff10081180000" leia-se: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/02/2015".

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912295326/2011, publicado no DOU do dia 23/02/2015, seção 3, página 123, onde se lê: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: fffff01008111800019/02/2015ffff10081180000" leia-se: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/02/2015".

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912297887/2012, publicado no DOU do dia 23/02/2015, seção 3, página 123, onde se lê: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: fffff0100ea78000019/02/2015ffff100ea780000" leia-se: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/02/2015".

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912295317/2012, publicado no DOU do dia 23/02/2015, seção 3, página 123, onde se lê: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: fffff0100578000019/02/2015ffff1005780000" leia-se: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/02/2015".

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912295846/2012, publicado no DOU do dia 23/02/2015, seção 3, página 123, onde se lê: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: fffff0100578000019/02/2015ffff1005780000" leia-se: "Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/02/2015".

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº. 001/2011 - 4º Termo Aditivo; Objeto: Contrato de Locação de imóvel do CDD ARACAJU ZONA SUL; Contratado: MELT NORTE IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 13.011.069/0001-62, Vigência: 03/03/2015 à 03/03/2016 : Origem: Dispensa de Licitação nº. 24 Inc. X; R\$ 50.002,08 (cinquenta mil e dois reais e oito centavos); Conta Orçamentária: 70011.44404.010001; Descrição: IMÓVEIS - PESSOA JURÍDICA.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2012-TB Processo nº.: TB 168/2012
Locatária: Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS
Data de Assinatura: 11/04/2014
Locador: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EXECUTIVO / CNPJ nº 01.106.889/0001-59
Vigência: 11.04.2014 a 10.04.2015

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato do imóvel situado em Itumbiara/GO.
Signatários: p/ Telebrás: Marcio Antonio Rodrigues dos Santos (Diretor Administrativo-Financeiro Interino) e Paulo Eduardo Henriques

Kapp (Diretor Técnico-Operacional), p/ Contratada: Elismário de Oliveira Machado (Sindico) CPF nº 796.063.501-34 (Locador). Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Contrato: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2013/3300-TB Processo nº.: 522/2012
Locatária: Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS
Data de Assinatura: 11/04/2014
Contratado: AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ nº 00385.593/0001-44

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de espaços em torre de comunicação situado em Poços de Caldas/GO. Signatários: p/ Telebrás: Marcio Antonio Rodrigues dos Santos (Diretor Administrativo-Financeiro Interino) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (Diretor Técnico Operacional), p/ Contratada - João Aprigio Nogueira Junior (Sócio Administrador)
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO FINANCIERO EM NOVA YORK

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 01/2015. Nº do Processo: 09246.00108/2014-13. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Contratada: ALLIANZ WORLDWIDE CARE SA. Objeto: contrato para prestação do serviço de assistência médica e odontológica, seguro de vida, seguro contra morte acidental e acidentes, no âmbito do Programa Complementar de Assistência Médica do Serviço Exterior. Fundamento legal: artigo 123 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016. O valor total do contrato depende do número de segurados inseridos no plano ao longo do ano. A despesa está prevista no Programa de Trabalho e Ação Orçamentária 07.301.2118.2004.0002 - Assistência Médica do Serviço Exterior - Elemento de despesa: 3390,39, com o valor limite definido no Orçamento da União (LOA 2014) em R\$103.800,00. Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2015.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 - UASG 244001

Nº Processo: 0910000224201471, PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CNPJ Contratado: 0203697000120. Contratado : GV2 PRODUÇOES S/A - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, em âmbito nacional. Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93. Vigência: 20/02/2015 a 19/02/2016. Valor Total: R\$3.893.903,30. Fonte: 100000000 - 2015NE800069. Fonte: 100000000 - 2015NE800070. Fonte: 100000000 - 2015NE800071. Fonte: 100000000 - 2015NE800072. Fonte: 100000000 - 2015NE800073. Fonte: 100000000 - 2015NE800074. Data de Assinatura: 20/02/2015.

(SICON - 27/02/2015) 244001-24290-2015NE800001

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETAРИA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LÓGISTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 320004

Número do Contrato: 21/2014. Nº Processo: 48000001068201287-PREGÃO SRP Nº 28/2012. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado : CTIS TECNOLOGIA S.A - Objeto: Adequiar a medição dos serviços/tapas de análise/modelagem de negócios e levantamento/análise de requisitos dos ítems 3.1.6 e 3.1.7 constantes do Termo de Referência, parte integrante do Instrumento contratual, e em consequência definir a execução das atividades constantes Encartes I e VIII, Anexos deste Termo Aditivo, bem como estabelecer melhorias na utilização da Unidade de Serviço Técnico (UST) descritas na alíneas "a" e "b". Fundamento Legal: Art. 58, inciso I c/c art. 65 inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 05/02/2015 a 26/06/2015. Data de Assinatura: 05/02/2015.

(SICON - 27/02/2015) 320004-00001-2014NE800603

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 323028

Nº Processo: 4850000172201563. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETTRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -Objeto: Prestação de Serviços de Publicações no Diário Oficial da União, inclusive em Suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da ANEEL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: a partir de 22/02/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$1.550.000,00. Fonte: 174032273 - 2015NE800136. Data de Assinatura: 22/02/2015.

(SICON - 27/02/2015) 323028-32210-2015NE800021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 dc 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.